



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Reunião "Benedito Magno Passos"

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo administrativo 15/2024

Inexigibilidade 01/2024

A justificativa do preço tem por base pesquisa realizada junto a própria Associação Mineira dos Municípios - AMM bem como por intermédio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Na consulta realizada a AMM foi disponibilizado a Portaria 01/10/2023 que definiu os valores do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024. A referida Portaria, juntada anexa definiu os valores com base na faixa populacional e em índices pré-determinados do Fundo de Participação dos Municípios. De acordo com o último SENSO realizado pelo IBGE, <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/botelhos.html>, a população do Município de Botelhos foi estimada em 14.828 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais) sendo que nos termos da aludida Portaria o valor a ser pago pela Câmara Municipal de Botelhos está definido na 3ª (terceira) faixa de municípios com faixa populacional entre 13.585 a 16.980 habitantes cujo valor é de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta) reais por mês independente do número de publicações e divulgações realizadas.

Também foi pesquisado conforme a cima informado algumas entidades que contrataram o mesmo objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo aferido que o valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta) reais está sendo atualmente praticado, conforme demonstrativos anexos oriundos da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, da Prefeitura Municipal de Botelhos e da Câmara Municipal de Três Pontas.

Desta forma, fica apresentado a metodologia da pesquisa de preços bem como justificado o preço mensal praticado, cujo contrato será assinado com vigência de 12 meses.

Botelhos, 10 de setembro de 2024.

Mari Luci de F. Ferreira Almeida

Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações